



Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados

NOSSA VOCAÇÃO É ACOLHER, CUIDAR E TRATAR OS ENFERMOS.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 A Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados comunica aos interessados a divulgação da Cotação Prévia de Preços nº 01/2022 por meio de publicação e chamamento de empresas fornecedoras de materiais. Esta cotação caracteriza-se como um processo licitatório análogo, pois não se caracteriza como instituição da Administração Pública direta ou indireta. A Santa Casa se limita às prerrogativas dos artigos 45º e 46º da referida legislação, devido à categorização da instituição ser uma organização social privada e sem fins lucrativos. Portanto, a cotação de preços será julgada de acordo com ensejos classificados pelas cláusulas seguintes, não cabendo recursos, impugnações e outras medidas.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto é para Aquisição de Materiais de Uso Único por esta Unidade de Atenção Especializada em Saúde justifica a presente cotação para atingir os objetivos do Plano de Aplicação em conformidade com as quantidades, especificações e condições desta Cotação.

3 – DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Por tratar-se de uma Cotação Prévia de Preços por Registro, será realizado uma reunião de julgamento dos PROPONENTES, mediante *staff* de membros da administração, almoxarifado, jurídico, equipe multidisciplinar e outros convidados, as quais se denominarão como COMISSÃO DE COMPRAS.

3.2. O item vencedor recairá não somente o melhor preço, ou seja, não categoriza como disputa de preços, mas sim, estará relacionado às condições determinadas por esta Cotação e Anexos mediante o julgamento das qualificações e vontades.

3.3. O PROPONENTE deverá encaminhar sua proposta exclusivamente para o endereço de e-mail: stacasa46@gmail.com; no prazo do dia 08 de agosto de 2022 até às 09:00 do dia 15 de agosto de 2022.

3.4. A obtenção de adendos e/ou esclarecimentos é de exclusiva responsabilidade do interessado, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações constantes da Cotação e Anexos.



Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados

NOSSA VOCAÇÃO É ACOLHER, CUIDAR E TRATAR OS ENFERMOS.

4 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de cotação os interessados que atenderem às exigências contidas nesta Cotação e Anexos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se emolduram em quaisquer condições a seguir:

4.2.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

4.2.2. Constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) como impedidas ou suspensas; ou no Cadastro Nacional de condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.2.3. Estejam cumprindo suspensão temporária imposta por esta entidade.

4.2.4. Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.2.5. Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4.3. Sob pena de inabilitação, o PROPONENTE deverá apresentar:

a) Contrato social compatível com o objeto;

b) Certidão Negativa de Empresa Inidônea emitida pelo Tribunal de Contas da União.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados

NOSSA VOCAÇÃO É ACOLHER, CUIDAR E TRATAR OS ENFERMOS.

4.4. Deverão conter a mesma Razão Social, número de CNPJ e endereço respectivo na proposta e nos documentos de habilitação.

4.6. É facultativo à COMISSÃO DE COMPRAS, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

4.6.1. Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo responsável legal da Santa Casa, sob pena de desqualificação/inabilitação.

4.7. Será impedido a participação de mais de uma PROPONENTE que tenha os mesmos sócios/procuradores.

4.8. É proibida a participação de pessoas físicas.

4.9. Será desqualificado o PROPONENTE que omitir e/ou não apresentar claramente as informações relativas às condições estabelecidas por esta Cotação e Anexos em sua proposta comercial, por exemplo, expressões similares do tipo “conforme o edital”.

5 – OPERACIONAL DA ANÁLISE

5.1. A análise das propostas será conduzida pela COMISSÃO DE COMPRAS, que terá, em especial, as atribuições de coordenar; receber; examinar; decidir; julgar; desqualificar; homologar e convocar. Em qualquer etapa do processo será estimada a apuração e a aplicação *das decisões por esta comissão.*

5.2. A Comissão deverá:

- a) Coordenar o procedimento da cotação;
- b) Abrir e conduzir a reunião de análise de propostas;
- c) Julgar as condições de habilitação estabelecidas na Cotação e Anexos;
- d) Classificar o PROPONENTE vencedor de acordo com as exigências técnicas pré-estabelecidas e em conformidade com as compatibilidades pré-definidas.

5.3. O PROPONENTE será declarado vencedor por atender as seguintes compatibilidades:



Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados

NOSSA VOCAÇÃO É ACOLHER, CUIDAR E TRATAR OS ENFERMOS.

5.3.1. Preço do item compatível com o Plano de Trabalho, o que não significa que o menor preço seja o vencedor;

5.3.2. Especificação do item compatível com o Plano de Trabalho;

5.3.3. Conciliável com as seguintes características:

- a) Funcionabilidade dentro das características ambientais da Santa Casa;
- b) Requisitos técnicos compatíveis às características ambientais da Santa Casa;

5.3.4. O PROPONENTE terá vantagens à escolha por apresentar:

- a) Localidade de assistência técnica mais próxima;
- b) Possuir vantagens competitivas quanto às garantias;
- c) Possuir vantagens competitivas quanto aos acessórios;

5.4. A proposta deverá ser encaminhada para os dados acima, devidamente acompanhada dos Registros no Ministério da Saúde ou documento de isenção quando for o caso.

5.5. Simultaneamente deverá ser expresse a conformação da assistência técnica, a validade da proposta de 180 dias, o prazo de entrega de até 30 dias.

5.6. Os preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste registro de cotação prévia de preços, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.7. A exclusivo critério da COMISSÃO DE COMPRAS, poderá ainda nesta etapa, negociar diretamente com o PROPONENTE qualificado, outras condições que possam efetivamente oferecer primazias ao item.

6 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. O instrumento contratual (CTEF) será efetivamente realizado após o recebimento do recurso financeiro pelo SES-MG, Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 335041 - 92.1, que caracterizará como Ordem de Fornecimento ao PROPONENTE vencedor.

6.2. O PROPONENTE desempenhará o cumprimento de acordo com as condições e prazos.





Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados

NOSSA VOCAÇÃO É ACOLHER, CUIDAR E TRATAR OS ENFERMOS.

7 – ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. A entrega dos materiais deverá ser conduzida no endereço: Rua Coronel João Luiz, nº 61 – Sede, Município de Prados / MG, CEP 36320-000.

7.2. A administração da Santa Casa não aceitará itens que estiverem com suas embalagens violadas, amassadas e deformadas.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente específica informada pelo PROPONENTE, mediante a apresentação da nota fiscal em até 30 dias a contar do Atestado Técnico pela Santa Casa.

8.2. O PROPONENTE deverá informar no corpo de observações de sua Nota Fiscal: “Resolução SES-MG N°. 7856 (Termo de metas N°1662/2021)”, número de convênio e dados bancários.

9 – RECURSO FINANCEIRO

9.1. Os recursos financeiros para as despesas expressas por esta cotação correrão por conta do Convênio Estadual Resolução 7856, firmado entre a Santa Cassa de Misericórdia da Paróquia de Prados e a Secretaria Estadual de Saúde.

9.2. O recurso será destinado exclusivamente para o financiamento dos materiais, destinados aos PROPONENTES vencedores mediante pagamento em conformidade com as condições estabelecidas por esta Cotação.

9.3. O PROPONENTE vencedor deverá aguardar o fornecimento até que seja realizado o instrumento contratual (CTEF) entre as partes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em qualquer momento poderá ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas nesta Cotação e/ou se o Atestado Técnico não for favorável ao fornecimento.

10.2. O PROPONENTE vencedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser excluída do processo de cotação, se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.





Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados

NOSSA VOCAÇÃO É ACOLHER, CUIDAR E TRATAR OS ENFERMOS.

10.3. A administração da Santa Casa poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às empresas.

10.4. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, o PROPONENTE que declarar impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à Santa Casa, por escrito e imediatamente, da ocorrência de suas consequências, obrigando-se a empenhar os seus melhores esforços para o adimplemento de suas obrigações tão logo tenha cessado os efeitos do caso fortuito ou de força maior.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Santa Casa.

Prados / MG, 05 agosto de 2022

Carmen Maria de Melo Heimovski
Provedor

Carmen Maria de Melo Heimovski
Provedora da Santa Casa de Prados
CPF 133.810.086-68
RG M-2.981.893



Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados

NOSSA VOCAÇÃO É ACOLHER, CUIDAR E TRATAR OS ENFERMOS.

ANEXO A - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Ordem	Descrição	UND	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	AGULHA DESC. 13 X 0,45 MM	UND	5000	R\$ 0,10	R\$ 483,95
2	AGULHA DESC. 25 X 0,7 MM	UND	3000	R\$ 0,10	R\$ 286,98
3	AGULHAS DESC. 40 X 1,2 MM	UND	8000	R\$ 0,08	R\$ 631,21
4	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO	FRASCO	72	R\$ 6,62	R\$ 476,84
5	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL ROLO 500 G	ROLO	30	R\$ 14,17	R\$ 425,15
6	ATADURA DE CREPOM 10 CM 13 FIOS/CM2 X 1,80 M	UND	480	R\$ 0,49	R\$ 237,53
7	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS/CM2 X 1,80 M	UND	360	R\$ 0,73	R\$ 262,97
8	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS/CM2 X 1,80M	UND	240	R\$ 0,68	R\$ 163,85
9	AVENTAL DESCARTAVEL GR 40	UND	250	R\$ 3,62	R\$ 905,57
10	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 L	UND	100	R\$ 5,15	R\$ 514,88
11	CATETER DE OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	200	R\$ 0,97	R\$ 193,38
12	CATETER PERIFERICO IV TAMANHO 22	UND	1000	R\$ 0,86	R\$ 855,37
13	CATETER PERIFERICO IV TAMANHO 24	UND	1000	R\$ 0,87	R\$ 866,55
14	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES 13L	UND	61	R\$ 6,50	R\$ 396,50
15	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS/CM2 7,5CM C/ 500	PCT	140	R\$ 23,98	R\$ 3.356,53
16	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	1500	R\$ 1,87	R\$ 2.806,90
17	ESCALPE N° 23G	UND	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.053,70
18	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	UND	60	R\$ 10,07	R\$ 604,11
19	FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 10 CM X 4,5 M	UND	36	R\$ 9,59	R\$ 345,18
20	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM M. NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, C/ PÓ CX. C/ 100 UNI.	CX	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,67
21	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM P. NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, C/ PÓ CX. C/ 100 UNI.	CX	400	R\$ 17,21	R\$ 6.882,93
22	MASCARA DESCARTAVEL	UND	5000	R\$ 0,10	R\$ 482,39
23	MASCARA HOSPITALAR PFF2 - EQUIVALENTE	UND	500	R\$ 1,36	R\$ 680,40



Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados

NOSSA VOCAÇÃO É ACOLHER, CUIDAR E TRATAR OS ENFERMOS.

	N95				
24	MULTIVIAS - 2 VIAS C/ TAMPA E CLAMP	UND	1500	R\$ 0,91	R\$ 1.371,25
25	SERINGA 1ML P/ INSULINA S/ AGULHA BICO LUER SLIP	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 251,50
26	SERINGA 10 ML S/ AGULHA BICO LUER SLIP	UND	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.213,18
27	SERINGA 20 ML S/ AGULHA BICO LUER SLIP	UND	5000	R\$ 0,47	R\$ 2.370,09
28	SERINGA 3 ML S/ AGULHA BICO LUER SLIP	UND	2000	R\$ 0,20	R\$ 402,80
29	SERINGA 5ML S/ AGULHA BICO LUER SLIP	UND	3000	R\$ 0,22	R\$ 669,10
Total					R\$ 33.257,46

Rua Coronel João Luiz, 61 - Centro
CEP: 36320-000 - Prados - MG

(32) 3353-6399 / 3353-6248
email: stacasa46@gmail.com



@SantaCasaPrados

CNPJ: 24.009.417/0001-83